



**NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**MORTE DE UM CIDADÃO NO COMANDO DA POLÍCIA DISTRITAL DE MÉ - ZÓCHI**

Ao abrigo do disposto no art. 64º. n.º. 1º. do Código do Processo Penal, a Procuradoria-geral da República, tendo tomado conhecimento do sucedido no Comando da Polícia Distrital de Mé-Zóchi, no dia 04/10/2018, que vitimou um cidadão Santomense, que residia em Monte Café, esclarece:

O Ministério Público, no momento em que teve conhecimento do sucedido, em observância do princípio da oficialidade, mandou instaurar um Inquérito para descoberta da verdade material dos factos e a responsabilização dos autores desse acto criminoso.

Diligências realizadas conjuntamente com o Comando Geral da Polícia Nacional e a Polícia Judiciária, apuraram haver fortes indícios de serem autores materiais dessa acção criminosa - Homicídio, previsto e punido pelo Art. 129º. do Código Penal, Agentes da Polícia Nacional do Comando Distrital de Mé-Zóchi em co-autoria com um agente da Unidade de Protecção dos Dirigentes de Estado, (UPDE) e após cumpridas as formalidades legais, procedeu-se a detenção dos mesmos e foram hoje submetidos ao Tribunal para o primeiro interrogatório judicial e a aplicação das medidas de coação.

Todos os elementos ora vindos a público, designadamente através da comunicação social, serão objecto de análise e investigação.

Nesta investigação, o Ministério Público é coadjuvado pela Polícia Judiciária.

O Inquérito encontra-se em segredo de Justiça.

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

PROCURADORIA - GERAL DA REPÚBLICA

Gabinete do Procurador-Geral da República

*Unidade - Disciplina - Trabalho*

S. Tomé, 05 de Outubro de 2018.

**O Procurador-Geral da República**



---

Kelve Nobre de Carvalho